



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03/2017**

**Senhores Vereadores,**

A par de cumprimentá-los pela presente, tornando sujeito a esta corporação Municipal, para apreciação de Vossas Excelências e Digníssimos Pares, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade, “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS EM AGÊNCIAS BANCARIAS E DO CORREIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faz se necessário a instalação das portas giratórias nos bancos e correio por questão de Segurança Pública.

Considerando, que sem as instalações das portas ficamos vulneráveis a tentativas de assalto, uma vez que as pessoas não são revistadas ao entrar nas Agências.

Ademais, os Bancos e Correios do nosso município têm um Movimento Financeiro significativo o que aumenta ainda mais o risco de roubo.

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
**PRESIDENTE/CMRC**

**LUCIANO SANTOS COSTA**  
**1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

**PROJETO DE LEI Nº 03/2017  
AUTORIA: MESA DIRETORA  
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA EM AGÊNCIAS BANCARIAS E AGÊNCIA DO CORREIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso aprova e encaminha ao Poder Executivo Municipal para SANÇÃO.

Art. 1º Fica obrogatório a instalação imediata de Porta Giratória na Agência Bancária e Agência dos Correios, já existente e outras que venham a se instalar neste município.

Art. 2º A penalidade pelo descumprimento desta Lei, tem aparo legal no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a vulnerabilidade que se encontra a população e usuários das Agências do Banco Bradesco S/A e Correios do Brasil S/A situadas na cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de instalação de uma porta giratória na Agência Bancária e na Agência dos Correios deste município, para proporcionar segurança aos funcionários e clientes.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO  
PRESIDENTE/CMRC**

**LUCIANO SANTOS COSTA  
1º SECRETÁRIO**